



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

---

## DECRETO Nº 064/2025 – GB/PMC

**Dispõe sobre o recesso administrativo natalino no âmbito da Administração Pública Municipal de Curuá e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização do funcionamento da Administração Pública Municipal durante o período natalino;

**CONSIDERANDO** a tradição do recesso administrativo nesse período, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade administrativa,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído recesso administrativo natalino no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Curuá, no período de 24 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2025, com retorno das atividades normais no dia 29 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelos respectivos titulares dos órgãos, especialmente nas áreas de:

I – Saúde;

II – Limpeza pública;

III – Segurança e vigilância patrimonial;

IV – Outros serviços cuja paralisação comprometa o interesse público.

**Art. 3º** Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos e entidades da Administração Municipal adotar as providências necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais durante o período do recesso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 23 de dezembro de 2025.

---

Jair de Sousa Damasceno  
Prefeito Municipal